



Câmara Legislativa
do Distrito Federal

LIDO
Em 09 / 03 / 05
[Signature]
Assessoria de Planário

IND 3325/2005

INDICAÇÃO Nº

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CPOF. Autor Deputado Chico Floresta

Em 10 / 04 / 05

[Signature]
Chefe da Assessoria de Planário

Sugere ao Secretário de Estado de Transportes do Distrito Federal providências no sentido de disponibilizar linhas de ônibus entre Águas Claras e a W3/L2 Norte no período até às 23:30 horas.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Secretário de Estado de Transportes do Distrito Federal providências no sentido de disponibilizar linhas de ônibus entre Águas Claras e a W3/L2 Norte no período até às 23:30 horas.

JUSTIFICAÇÃO

A cidade de Águas Claras foi criada a mais de doze anos, sendo elevada à condição de Região Administrativa a aproximadamente dois anos.

Com uma população constituída de cerca de quarenta mil moradores, os mesmos se vêem desprovidos de transporte público, principalmente após as 20 horas e nos finais de semana.

Em que pese as afirmativas do GDF de que "Águas Claras é o único lugar do país em que o transporte público chegou primeiro que os moradores" isso não é configurado no dia-a-dia de quem necessita de transporte público no turno noturno e nos finais de semana.

Por ser uma cidade jovem, constituída de moradores jovens, uma grande parte estuda em faculdades e colégios no Plano Piloto no turno noturno. Como o Metrô funciona, inexplicavelmente, apenas até as 20 horas esse segmento da população fica sem transporte público para Águas Claras nesse horário.

Diante das razões expostas, rogo aos nobres pares a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões em,

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
Indic. 3325/05
Fls. N.º 01

Assessoria de Planário
Atendi em 01:03:05 às 11:45
[Signature] 11928-30
Assessoria

[Signature]
CHICO FLORESTA
Deputado Distrital - PT/DF



INDICAÇÃO Nº IND 3326/2005

(Do Deputado Chico Vigilante)

Protocolo Legislativo para registro nº 01

seguida, à COSEG
Em 10/03/05

[Handwritten signature]
Pâmela Pinheiro Lima
Diretora da Assessoria de Planície

Sugere à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal medidas de segurança na passarela do Estádio Serejão.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal as providências necessárias para o policiamento ostensivo na passarela do Estádio Serejão e adjacências, nos dias de competições esportivas, visando a impedir o lançamento de latas de cerveja e de outros objetos na pista que atravessa, em prol da segurança dos que por ali transitam.

Além do policiamento ostensivo, esta Casa sugere campanha educativa no Estádio Serejão e nas suas imediações, para conscientizar o cidadão das graves conseqüências que esse tipo de comportamento acarreta.

JUSTIFICAÇÃO

No último fim de semana, surpreendi-me com os atos de vandalismo criminoso de pessoas que atiravam latas de cerveja e outros objetos do alto da passarela que dá acesso ao Estádio Serejão. Tal comportamento pode dar causa a graves acidentes na pista de trânsito, que podem acarretar, inclusive, vítimas fatais.

Assim, julgamos que o policiamento ostensivo na passarela, nos dias de competições e atividades, é fundamental, bem como a realização de campanha educativa, de modo a conscientizar o cidadão das graves conseqüências que esse tipo de comportamento acarreta.

Pelo exposto, em se tratando de medidas da competência do Poder Executivo, nos termos da Lei Orgânica do Distrito Federal e do Regimento Interno desta Casa, encaminhamos a presente Indicação, que esperamos ter a devida acolhida pela autoridade competente.

Sala das Sessões, em 21 de março de 2005.

Assessoria de Planície
Data: 21/03/05 às 16:00
[Handwritten signature]
Assessoria: 3630149

PROTOCOLO LEGISLATIVO
Ind. Nº 3326/05
Fis. Nº 01 CAS

Deputado Chico Vigilante
Partido dos Trabalhadores